



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CONECTIVIDADE - FLUXO CONTÍNUO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, nomeado pela Portaria no 861-II de 19/04/2017, publicado no D.O.U. de 20/04/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 002/2020 de 11 de março de 2021, torna público o presente Edital Simplificado para seleção interna de estudantes do IFMT Câmpus São Vicente para Auxílio Emergencial de Conectividade - Fluxo Contínuo, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1 DO OBJETIVO

O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Câmpus São Vicente, conforme a Instrução Normativa nº 002/2021/RTR/IFMT que autoriza a concessão de Auxílios Emergenciais que atendam ao seguinte perfil: estudantes cotistas e demais em situação de vulnerabilidades aptos a receber o auxílio para acesso à internet, durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. O requisito principal para ser beneficiário do programa é que esteja **regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.**

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses alunos, **que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.**

6. É evidente que tendo a situação socioeconômica agravada, após o fim da pandemia e retorno das atividades presenciais, **possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].**

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no

contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19.

2.4 A Instrução Normativa da Reitoria nº 002, de 11 de março de 2021.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS E DAS ESTUDANTES

3.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

I - estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

II - demais estudantes em situação de agravamento das condições financeiras em função da pandemia do COVID-19.

3.2 A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os estudantes interessados em participar da seleção **deverão preencher devidamente a ficha de inscrição**, disponível no site do IFMT Câmpus São Vicente e demais acessos nas redes sociais.

4.2 A inscrição será realizada **no período de 31 de Março a 09 de abril de 2021**, sendo que a ficha de inscrição estará disponível no site do IFMT Câmpus São Vicente, o estudante poderá preenchê-la por meio do link: <https://forms.gle/Q8QbWuAuX9AhXsr56>.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 31/03/2021 à partir das 8h00 ao dia 09/04/2021 até 23h59.

4.4 Em casos excepcionais, onde o servidor é conhecedor de estudantes que não têm acesso a este edital, o mesmo pode realizar a inscrição em nome do estudante em situação de vulnerabilidade, cuja assinatura será providenciada na volta às aulas presenciais.

5 DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

O Auxílio Emergencial de Conectividade destina-se ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes que não possuam meios de acesso e/ou que tenham dificuldades de acesso a plano de internet ou dados móveis de telefonia móvel, estando em situação de vulnerabilidade à acessibilidade digital, durante o período de calamidade pública em vigor.

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

6.1 Entende-se por prestação de contas a entrega de relatório de acompanhamento que será arquivado ao final do período de vigência deste edital, cuja finalidade é: verificar se o estudante adquiriu o serviço para o qual se destina o auxílio, verificar se o estudante participou das atividades de ensino propostas que serão acompanhadas pelas coordenações de cursos e/ou equipe pedagógica.

6.2 Compete a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) elaborar uma planilha com os estudantes beneficiários e encaminhá-la para as coordenações de curso e equipe pedagógica para que efetivem o preenchimento mensal sobre a situação acadêmica dos estudantes bolsistas, como forma de prestação de contas.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção será realizada pela CLPAE do câmpus, a qual emitirá as informações oficiais através do site institucional.

7.2 A concessão do Auxílio Emergencial destina-se exclusivamente aos estudantes cotistas e outros em situações de vulnerabilidades sociais, considerando:

I - O banco de dados do sistema acadêmico;

II - Estudantes em vulnerabilidade mapeados pelos relatórios do câmpus, que já participaram do questionário formulado pela Comissão Local de Assistência Estudantil para identificação da situação enfrentada pelos estudantes por conta da PANDEMIA/COVID-19;

III - Estudantes cadastrados no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

Parágrafo único: o **estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição**, não sendo aceitável a apresentação de conta bancária em nome de terceiros bem como restrições a conta na modalidade poupança do banco SICREDI.

7.3 A divulgação dos resultados acontecerá pelo site oficial seguindo o cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

7.4 Após a divulgação do resultado, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado, este deve ser realizado unicamente via e-mail: assistenciaestudantil@svc.ifmt.edu.br.

7.5 Em havendo recurso, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

7.6 O estudante que estiver como aprovado será contemplado com o auxílio emergencial.

7.7 O estudante que estiver classificado estará na lista de espera.

7.8 O estudante que estiver desclassificado será excluído desta Chamada.

8 DA VIGÊNCIA, VALORES E PAGAMENTOS DO AUXÍLIO

8.1. Serão disponibilizadas 350 bolsas para o auxílio emergencial de conectividade, divididas em 3 parcelas no valor de R\$ 100,00, conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas	Categorias de Auxílio	Valor Mensal em Reais por estudante aprovado
350	Auxílio Emergencial de Conectividade	R\$ 100,00

8.2 Poderá haver aumento na quantidade de bolsas ofertadas, bem como no número de parcelas referentes ao pagamento dos auxílios, dentro da conformidade e disponibilidade orçamentária e orientações do IFMT sobre o contexto da pandemia. As parcelas serão pagas de forma integral, independente da data em que for finalizado o processo seletivo.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas para atender este edital estão programadas em dotação orçamentária própria para este fim, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

- Gestão/UASG: 26414/158335
- Fonte: 0100
- Ação: 2994
- Programa de Trabalho: 186444
- Elemento de Despesa: 339018
- PI: L2994P9902N
- R\$ 105.000,00 (cento cinco mil reais);

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Publicação do edital	29/03/2021
Recurso do edital	30/03/2021
Período de inscrição	31/03 a 09/04
Período da seleção	12/04 a 13/04
Divulgação do resultado preliminar	15/04/2021
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/04/2021
Data limite para apresentação de contrarrazões	17/04/2021

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A qualquer tempo o IFMT Câmpus São Vicente poderá rever a concessão do auxílio do estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

11.2 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela comissão, junto a diretoria de ensino e diretoria de administração e planejamento, que decidirá o caso.

11.3 Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores dos auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações da Diretoria de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

11.4 Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

Cuiabá, 29 de Março de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT n.º 861-II de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

ANEXO I

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CONECTIVIDADE – FLUXO CONTÍNUO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Forma de ingresso: () Cotista () Não cotista

Eu, _____, do Curso _____, Ano: ____ / Turma: A () B () ou Semestre nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participar da seleção interna para Auxílio Emergencial Conectividade venho requerer minha inscrição e,

I – DECLARO TER CIÊNCIA:

- a) de todas as informações contidas no Edital nº 07/2021;
- b) de que todas as informações prestadas neste formulário são de minha inteira responsabilidade (ou do responsável legal, quando menor de idade);
- c) de que as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;
- d) de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Edital;
- e) de que o pagamento será realizado em conta bancária, física ou digital, em meu nome (estudante);
- f) de que as informações falsas incorrem em crimes previstos no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Edital, caso seja/esteja contemplado.

II – DECLARO QUE:

- a) Minha família é composta de ____ (número) pessoas, das quais ____ (número) recebem renda, CUJA SOMA DE TODAS AS RENDAS DO NÚCLEO FAMILIAR DÁ O VALOR TOTAL DE R\$ _____ reais.
- b) Minha família (com a qual resido) não é () cadastrada no CADÚNICO do Governo Federal, por exemplo: Bolsa Família, idoso sem renda etc.. Se sim, colocar o Número de Identificação Social (NIS): _____.

Informações complementares do candidato:

E-mail do aluno: _____

Telefone do aluno () _____

Responsável principal (nome completo): _____

Número do CPF do responsável principal: _____

Telefone do responsável principal: () _____

Informações Bancárias:

() Conta Corrente () Conta Poupança () Conta Digital

Banco: _____ Agência: _____ nº da Conta: _____

() Estou ciente que devo enviar todos os arquivos referentes ao Edital nº 07/2021 em formato PDF, para o e-mail: assistenciaestudantil@svc.ifmt.edu.br . Caso contrário, minha inscrição SERÁ INDEFERIDA.

Local e data: _____, _____ de março de 2021.

Assinatura do responsável

ANEXO II

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CONECTIVIDADE – FLUXO CONTÍNUO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Discente:
Matrícula:
Curso:
Telefone:
E-mail:
Justificativa da Solicitação do Recurso: (importante citar o item do edital que irá recorrer)

Cuiabá, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel**, DIRETOR - CD0002 - SVC-DG, em 29/03/2021 16:06:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158814
Código de Autenticação: b949bd16fb

